

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1064161**

A Pregoeira substituta, Srª Samia Santos Araújo Tabosa, designada pela Portaria nº. 162/2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção: pó de pedra, brita, areia, cimento e tela, para restauração e manutenção de asfalto deste município.

REALIZAÇÃO: 14/02/2025

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

Vila Rica, 30 de janeiro de 2025.

SAMIA SANTOS ARAÚJO TABOSA

Pregoeira Substituta

Portaria nº 162/2021

Protocolo 1660940

## TERCEIROS

### EDITAL

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem e interessar

possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o requerimento datado de **23/01/2025**, solicitando a intimação por Edital do Srº. **REGINALDO TINTI**, de, acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por alienação fiduciária, firmado em **11/09/2020**, registrado sob o nº **04**, na matrícula nº **24865**, deste Cartório, referente ao contrato **844442345980**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), em atraso-POSICIONADO em **28/01/2025**.

DATA	VALOR
28/01/2025	R\$- 2.144,81

**Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.**

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária** nos termos da Lei 13.043/2014.

Mirassol D'oeste-MT, 28 de Janeiro de 2025.

Edna Prado

Oficiala Substituta

Protocolo 1659906

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: **84.046.101/0476-61**, torna público que requereu a secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para um poço tubular, descrito como PT 01, com coordenadas **13°32'32.53"S e 52°17'12.24"O**, está localizado na ROD MT 020, s/n, zona rural, Canarana- MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1660418

**EVA FLORES ONGHERO**, CPF nº **345.414.461-20** e RG nº **917.311 SSP/MT**, torna-se público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a **AD - AUTORIZAÇÃO DE DESMATE, LIA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO, LP -LICENÇA PRÉVIA e RLI - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de **CENTRO DE EVENTOS**, localizada no Município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1660439

ALISSON NADIN, CPF 054.296.631-07, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Avicultura de Corte, com capacidade para 272.160 animais, a ser instalada no Lote 132, Grosilândia, zona rural de Lucas do Rio Verde/MT, matriculada no CRI desta cidade, sob número 3.063. Imóvel este de propriedade da Agropecuária Caroline, CNPJ 36.070.305/0001-17, da qual possui anuência. Não sendo determinado EIA/RIMA.

RAFAEL GUILHERME NADIN, CPF 042.202.061-32, torna público que requer à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Avicultura de Corte, com capacidade para 136.080 animais, a ser instalada no Lote 132, Grosilândia, zona rural de Lucas do Rio Verde/MT, matriculada no CRI desta cidade sob número 3.063. Imóvel este de propriedade da Agropecuária Caroline, CNPJ 36.070.305/0001-17, da qual possui anuência. Não sendo determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1660452

**ROMA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 41.778.613/0001-31**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação** (nº 327583/2023), de processo nº 560834/2021, processo ANM nº 867.001/2012. Atividade de extração de quartzo e beneficiamento associado, localizado na Fazenda Alvorada III - Sexto Quinhão, Zona Rural do município de Sinop/MT, lado em coordenadas geográficas: Latitude 11°35'05.67" / Longitude 55°44'58.70"W.

Protocolo 1660461

### PORTARIA CRESS 20º REGIÃO MT - Nº 003/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação de Assistente Social Agente Fiscal, a título de substituição por licença, para atuar por tempo determinado, no âmbito do CRESS 20ª Região MT.*

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região, Estado de Mato Grosso, Leana Oliveira de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do cargo de Assistente Social Agente Fiscal, a título de substituição por licença, para atuar por tempo determinado, no âmbito do CRESS 20ª Região MT, com início em 03/02/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **CLEIDE MARCULINO MEDEIROS**, brasileira, solteira, bacharelado em Serviço Social e inscrita no CPF sob o nº 408.947.892-87, para o cargo de **Assistente Social Agente Fiscal**, a título de substituição por licença, para atuar por tempo determinado, no âmbito do CRESS 20ª Região MT.

**Art. 2º** Por ser por tempo determinado, o cargo será de livre provimento e dispensa.

**Art. 3º** Pelo desempenho deste cargo, a Assistente Social Agente Fiscal receberá, a título de remuneração;

I - Valor de R\$ 5.296,07 (Cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e sete centavos) mensais;

**Art. 4º** A jornada de trabalho será de 30 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

**Art. 5º** As atividades poderão excepcionalmente ser cumpridas na sede do CRESS 20ª Região ou em outro local, de acordo com a necessidade do trabalho.

**Art. 6º** São atribuições do Assistente Social Agente Fiscal:

- I. Participar como membros integrantes, de todas as reuniões e atividades que forem pertinentes à COFI;
- II. Propor e realizar atividades preventivas de orientação e discussão junto aos profissionais e instituições, em consonância com as diretrizes da PNF e plano de ação da COFI;
- III. Organizar, juntamente com funcionários administrativos, prontuários, documentos e qualquer expediente ou material pertinente ao exercício da fiscalização;
- IV. Dar encaminhamentos às rotinas da comissão, propondo providências, esclarecendo e orientando o Assistente Social, instituições, usuários e outros, sobre procedimentos e dúvidas suscitadas;
- V. Realizar visitas rotineiras de fiscalização em entidades públicas e privadas prestadoras de serviços específicos relativos ao Serviço Social ou que possuam setores denominados "Serviço Social";
- VI. Realizar visitas de averiguação de irregularidades em entidades públicas e privadas prestadoras de serviços específicos relativos ao Serviço Social ou naquelas que possuam em seus quadros funcionais pessoas exercendo ilegalmente atribuições de Assistente Social;
- VII. Preencher o termo de fiscalização no final da visita, apresentando-o ao entrevistado para leitura e aposição de sua assinatura, deixando cópia na instituição;
- VIII. Caso haja impedimento da ação fiscalizadora, solicitar a identificação da pessoa responsável pela obstrução e, ainda no caso desta se negar, descrever suas características físicas e solicitar a presença de testemunhas que também serão identificadas no termo;
- IX. Verificar, nas visitas de fiscalização, se as atribuições relativas ao Serviço Social estão sendo executadas por Assistente Social regularmente inscrito no CRESS, e, em caso contrário, tomar as medidas cabíveis;
- X. Verificar as condições físicas, técnicas e éticas no exercício profissional do Assistente Social, tendo como referência a Lei 8662-93, a Resolução CFESS 493-06 e outros instrumentos normativos expedidos pelo CFESS;
- XI. Realizar visitas de fiscalização mesmo no caso de ausência do Assistente Social por motivo de demissão, exoneração ou afastamento, podendo solicitar permissão para adentrar a instituição, entrevistar pessoas, inspecionar as instalações, verificar o material técnico utilizado e solicitar cópias de documentos que tenham relação direta ou indireta com o exercício profissional do Assistente Social;
- XII. No caso de mera ausência do Assistente Social no ato da visita, o agente fiscal deverá emitir um comunicado a este, solicitando sua presença na instituição em dia e hora marcados a fim de proceder à fiscalização. Caso o Assistente Social esteja ausente no dia e hora marcados, o agente fiscal poderá tomar todas as providências aqui citadas sem sua presença;
- XIII. Realizar a lacração de material sigiloso caso inexistir profissional habilitado para substituir o Assistente Social demitido, exonerado ou afastado por qualquer motivo, mediante solicitação do Assistente Social que está se desvinculando da instituição, da própria instituição ou por constatação da necessidade de lacração observada na visita de fiscalização;
- XIV. Descrever no relatório de visita de fiscalização todo fato constatado, relatando qualquer irregularidade que comprometa a qualidade dos serviços profissionais prestados, anotando nome, endereço e número de RG das pessoas envolvidas e testemunhas se houver;
- XV. Remeter todos os relatórios de fiscalização com constatação de irregularidades à apreciação da COFI, para as providências cabíveis;
- XVI. Elaborar e remeter à COFI relatórios mensais de atividades de visitas rotineiras de fiscalização para apreciação, discussão e encaminhamentos;
- XVII. Propor, em reuniões da COFI, medidas cabíveis e notificação a profissionais, pessoas e instituições, após análise da situação constatada nas visitas;
- XVIII. Cumprir suas funções dentro dos limites estritamente legais, sem exorbitar o poder de fiscalização do qual está investido;
- XIX. Abster-se de receber, no exercício de sua função ou em decorrência dela, favores, presentes, seja em espécie ou numerário, e evitando condutas emotivas, mesmo no que diz respeito aos embaraços e obstruções colocadas na sua ação fiscalizadora;
- XX. Assessorar a Diretoria sobre questões referentes ao exercício profissional do Assistente Social;
- XXI. Supervisionar estagiário de Serviço Social;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2025.

Original Assinado

**LEANA OLIVEIRA FREITAS**

Conselheira Presidenta do CRESS 20ª Região MT  
CRESS Nº 0520

Protocolo 1660574

BOLZAN & BOLZAN -LTDA, com CNPJ :14.065.852/0001-71, torna público que requereu. Junto ao CODEMA/MT as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a Atividade De "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ", localizado na Rua 05, Nº 1380- Setor Industrial - Agua Boa-MT

Protocolo 1660628

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA- ALGODOEIRA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0025-08, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Ponto de Abastecimento, localizada na Rodovia MT 235, S/N, Zona Rural, CEP: 78.368-899 - Sapezal/MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1660631

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - ALGODOEIRA SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0025-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Oficina, localizada na Rodovia MT 235, S/N, Zona Rural, CEP: 78.368-899 - Sapezal/MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1660632

**DEFLORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 13.148.280/0001-21)**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da SMADESS, as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as Edificações Residenciais localizadas nas Ruas 01, 02 e 03, Residencial Vila Real, município de Cuiabá/MT (15°40'30.41"S; 56°2'22.58"O).

Protocolo 1660633

**Inscrito no CNPJ: 06.180.842/0001-59, empresa THAIS RODRIGUES MACHADO LTDA em Rondonópolis-MT**, torna público que requerer junto a SEMMA- Secretária Municipal de Meio Ambiente, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e licença de Operação (LO), tendo como atividade fabricação de estruturas pré-moldada de concreto armado, em série e sob encomenda, a atividade no polui o meio ambiente.

Protocolo 1660636

#### FAUSTO PRESOTTO BERTOLINI

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a renovação da Licença de Operação, para extração de Diamante, na BR-070, MT-130, no local denominado de Fazenda Varjão e Sítio Boa Vista, Zona Rural, Distrito de Alto do Coité, Município de Poxoréo, Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1660703

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ:03.012.413/0001-84, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Odontologia Estado de Mato Grosso-CRO/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **04 de fevereiro de 2025(terça-feira)**, a reunião será realizado pelo aplicativo MEET, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para seguinte pauta:

- 1- Deliberar e aprovar a medida a tomar sobre Acordo Coletivo de Trabalho 2025 encaminhada para Diretoria do CRO-MT em 10/10/2024;
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 29 de janeiro 2025.

**Moisés Martins**  
Presidente - SINDIFISC-MT

Protocolo 1660779